



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO

Nº 6578/2016

*“Dispõe sobre anulação de projeto arquitetônico e alvará de habite-se”.*

***ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**, Prefeito Municipal de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais e considerando a solicitação contida no ofício de 5 de fevereiro do corrente ano, firmado pelo meritíssimo Juiz de Direito da 2ª Vara Cível local, extraído dos autos da ação civil pública que o Ministério Público do Estado de São Paulo moveu a Robespierre Lucchetti Júnior, - processo nº 0004998-16.2011.8.26.0587 - lastreado no v. acórdão proferido no E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na apelação cível nº 0004998-16.2011.8.26.0587,*

### **DECRETA:**

***Artigo 1º-** Ficam anulados os atos administrativos de aprovação do projeto arquitetônico bem como do correspondente alvará de “habite-se” nº 102/2008, concedidos a Robespierre Lucchesi Júnior, objeto do processo administrativo nº 4.542/01.*

***Artigo 2º-** A Secretaria das Administrações Regionais ficará encarregada de planejar e proceder à demolição contida na decisão judicial.*

***Artigo 3º-** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.*

*São Sebastião, 15 de julho de 2016.*

**ERNANE BILLOTE PRIMAZZI**

*Prefeito*

*Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra.*